



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 61/2023
PORTO CALVO/AL, 28 de Novembro de 2023.

Transfere as comemorações do Dia do Evangélico 30 de novembro para o dia 01 de dezembro de 2023, em curso no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao Município de Porto Calvo, conforme Decreto Estadual e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica.
Considerando o disposto no Decreto de nº 36/2023 em que edita o calendário dos feriados e pontos facultativos deste município no âmbito de 2023.
Considerando que o dia 30 de Novembro do corrente ano é feriado estadual em que se comemora o “Dia do Evangélico”, no qual foi transferido para o dia 01 de dezembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Transfere as comemorações relativas ao dia do Evangélico para o dia 01 de dezembro de 2023 em acompanhamento ao Decreto Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO- Nos termos da legislação estadual aplicar-se-á Feriado nesta data (01/12).

Art. 2º - Fica fixado, como feriado estadual, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de PORTO CALVO/AL, o dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, deverão ser mantidas em sua integralidade, bem como a realização de procedimentos licitatórios que estiverem aprazados para a presente data.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Novembro de 2023.


Eronita Sposito Leão e Lima
Prefeita

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, em 28 de Novembro de 2023.


Francisco Leandro de Sousa
Secretário de Administração